Ano VII- N° 3.601 Terça-feira, 08 de Fevereiro de 2011

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO



Projeto para fortalecer cultura científica em Salvador

A proposta é da vereadora Marta Rodrigues

Com o objetivo de fortalecer a cultura científica na cidade, fazendo com que o município repercuta a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, atividade do Ministério da Ciência e Tecnologia, a vereadora Marta Rodrigues (PT) está propondo a inserção no calendário de eventos da capital baiana, em outubro, da Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A proposição já conta com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Leia mais na página 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Pedro Godinho
pedrogodinho@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Paulo Magalhães Jr.
pmjunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2ª Secretária:
Moisés Rocha
moisesrocha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Alcindo da Anunciação
alcindoanunciacao@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Olívia Santana
oliviasantana@cms.ba.gov.br

Assessoria de Comunicação

Assessor Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

Câmara Municipal de Salvador
Praça Municipal - CEP 40010-020
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Odiosvaldo Vigas cobra vistoria de marquises e sacadas

O vereador apresentou Requerimento Nº 66/11 no dia 19 de janeiro

Atento às necessidades de Salvador, o vereador Odiosvaldo Vigas (PDT) vem demonstrando preocupação com as sacadas e marquises da cidade e exigindo que os órgãos competentes da Prefeitura tomem atitudes para aumentar a segurança, durante o Carnaval. No dia 19 de janeiro de 2011, o vereador se antecipou e apresentou o Requerimento Nº 66/11 solicitando que sejam realizadas vistorias preventivas técnicas em marquises e sacadas, durante o período pré-carnavalesco.



Vereador Odiosvaldo Vigas

Sem manutenção, com pedaços soltos de concreto e ferragens expostas, as marquises oferecem riscos aos pedestres. Em Salvador, o problema é mais perigoso nos locais que concentram grande circulação de pessoas como Campo Grande, Avenida Sete de Setembro, Avenida Carlos Gomes, Centro Histórico e diversas ruas no Comércio. Às vésperas do Carnaval, a situação fica ainda mais preocupante.

ARTIGO

Violência afasta turistas da nossa capital



Fotos: Valdemiro Lopes

Em alguns artigos que escrevi vinha, insistentemente, chamando atenção para a crescente violência em nossa cidade e até então não constatamos ações eficazes, por parte das autoridades de nosso Estado, visando combater esse grave problema que já chega a causar temor, tanto aos soteropolitanos, quanto aos que gostariam de visitar a nossa bela e encantada cidade do Salvador.

Para nós, soteropolitanos, é muito doloroso ouvirmos relatos de pessoas de São Paulo e Rio de Janeiro que estavam a passeio, a bordo do Navio Soberano, que ancorou no Porto de Salvador, na quarta-feira passada (26 de janeiro), que não desejavam desembarcar em nossa capital, pois não guardavam boas lembranças. Foi o caso de uma senhora de São Paulo que relatou que "seria mais cômodo ficar no navio, pois da vez passada que visitou a nossa cidade, logo ao subir o Elevador Lacerda e ser contemplada com o conjunto arquitetônico do Centro Histórico, foi imediatamente escolhida como vítima de ação de marginais, que roubaram seu colar". Enquanto outros, ainda não conheciam Salvador, mas as notícias que tinham sobre a violência em nossa cidade tiraram-lhes o desejo de conhecê-la.

Para todos nós que amamos a nossa querida cidade do Salvador, assistimos essa realidade com profunda tristeza, pois a nossa capital sempre teve a hegemonia do turismo do Nordeste. Atualmente, notabiliza-se pelos altos índices de violência, que é nefasto para nossa economia, já que é uma cidade dependente do turismo.

Pobre Salvador, que já é conhecida como cidade dormitório, por não ter empregos, pois as poucas indústrias que existiam nas décadas passadas, por imposição dos órgãos ambientalistas, foram obrigadas a saírem de nossa capital e se instalarem em outros municípios do Recôncavo Baiano.

Naquela oportunidade, deveriam ser aplicadas normas para adequação, com dispositivo antipoluente, como foi o caso de Cubatão, em São Paulo, que já foi uma das cidades mais poluídas do mundo, atualmente já é possível se conviver com o progresso, sem agressão ao meio ambiente.

Por ser Salvador uma cidade com vocação para o turismo, tínhamos a esperança de tirá-la do penúltimo lugar entre as capitais do Nordeste de pior receita per capita. Mas o egoísmo pelo poder e as diferenças políticas entre os detentores do poder estão deixando Salvador ganhar o primeiro lugar em violência entre as capitais do país e, por conseguinte, afastando os turistas. Será que essa gente verdadeiramente ama nossa terra? Ou apenas se agarram ao poder?

Vereador Everaldo Bispo
(PMDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Marta pretende difundir cultura científica em Salvador

Proposta da vereadora fortalece a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia

Com o objetivo de fortalecer a cultura científica na cidade, fazendo com que o município repercuta a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, atividade do Ministério da Ciência e Tecnologia, a vereadora Marta Rodrigues (PT) está propondo, por meio de um projeto de lei, que Salvador insira no seu calendário de eventos, em outubro, a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. A proposição já conta com pareceres favoráveis das comissões de Constituição e Justiça e Redação Final e Educação, Cultura, Esporte e Lazer.



Vereadora Marta Rodrigues

Valdemiro Lopes

"Precisamos avançar em todos os campos do saber, mobilizando a população para destacar, debater e difundir em Salvador, notadamente nas creches, escolas e órgãos da administração direta e indireta, os temas científicos e tecnológicos estabelecidos na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia", propõe a vereadora Marta no seu recente projeto de lei.

Dentre o desdobramento da matéria, reforça a autora, está o aperfeiçoamento do ensino de ciências nas escolas, bem como a produção e a difusão de tecnologias e inovações para a inclusão e o desenvolvimento social. As atividades ocorrerão em outubro, concomitantemente às atividades da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.

Para incrementar a semana científica em Salvador, a vereadora Marta defende entendimentos entre a Prefeitura e as instituições de ensino superior, tecnológico, de pesquisa, dentre outras instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil organizada. "O estabelecimento de convênios, acordos e protocolos para que estas entidades participem da semana repercutirá positivamente em toda cidade", antevê.

Conforme a matéria, o tema anual de cada Semana Municipal de Ciência e Tecnologia será o mesmo definido pelo Ministério da Ciência e Tecnologia para a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia.



www.pulmolab.com

Semana nacional

A Semana Nacional de Ciência e Tecnologia foi instituída em junho de 2004. Desde então, no mês de outubro, várias instituições públicas, privadas e entidades da sociedade civil, realizam atividades ligadas às ciências e tecnologias, popularizando o tema em todo o país.

"Os conhecimentos científicos não podem se confinar nos laboratórios, nas universidades e nos institutos de pesquisas. Estes surtem efeito quando contribuem para o crescimento econômico e para a redução das desigualdades sociais, ampliando o acesso às camadas populares", destaca a vereadora Marta. Ela reafirma o propósito de "despertar na sociedade o encantamento pelas ciências e tecnologias, em especial nas crianças e nos jovens".

A Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação também possibilitará que a população conheça e discuta os resultados, a relevância e o impacto das pesquisas científicas e tecnológicas e suas aplicações, sendo fundamental para que a sociedade possa analisar seus problemas, escolher as soluções e enfrentar seu destino de forma esclarecida.

CÂMARA MUNICIPAL

3ª SESSÃO ORDINÁRIA

3º PERÍODO LEGISLATIVO

16ª LEGISLATURA

REALIZAÇÃO: 09 DE FEVEREIRO DE 2011 - 14:30 HORAS.

Leitura, Discussão, Votação Ata (2º secretário)

Leitura Expediente (1º secretário)

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº. 180/2011

Cria Comissão para analisar os demonstrativos e levantamentos elaborados pela Comissão de Transmissão de Governo e, sobre eles, emitir relatório conclusivo.

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2, item 2 da Resolução 1270/08, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e a conveniência de propiciar todos os meios para que a futura administração da Câmara Municipal de Salvador não sofra solução de descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, JUCIMARY PEREIRA LOBO MELO, mat. 6.000, JAIR CHAGAS MENEZES, mat. 9.002, JOSÉ VITOR FONTES PENAS SEARA, mat. 3.223, para, sob a presidência do primeiro, aqui designado, compor a Comissão para Analise de Relatório emitido pela Comissão de Transmissão de Governo.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação do presente ato, para emitir relatório conclusivo sobre os documentos analisados.

Art. 3º - Na ausência ou impedimento do Presidente, aqui designado, este será substituído por qualquer dos membros da Comissão.

Art. 4º - Os órgãos componentes da estrutura desta Casa Legislativa ficam obrigados a fornecer as informações solicitadas pelo Presidente da Comissão, bem como a prestar apoio técnico e administrativo necessário ao seu regular desempenho.

Art. 5º - Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 03 de fevereiro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

*** Republicado por ter saído incorreto.**

ATO N.º 181/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **MARCO ANTONIO BAHIA SOUZA,** cad. 3.262, da Função de Confiança FC-20 de Coordenador Técnico da Ouvidoria, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 182/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar a servidora **SONIA MARIA TEIXEIRA SILVA,** cad. 2.063, da Função de Confiança FC-20 de Coordenador do Centro de Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 183/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **JORGE LUIZ SILVA SANTOS,** cad. 3.371 da Função de Confiança FC-10 de Chefe de Setor de Auditoria, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 184/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE MELO,** cad. 2.009, da Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor de Pessoal, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 185/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **JORGE LUIZ PEREIRA COSTA,** cad. 3.329, da Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor de Material, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 186/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **CLAUDIA PATRICIA DINIZ CORREIA,** cad. 2.187, para exercer a Função de Confiança Classe FC 20 de Coordenador Técnico da Ouvidoria, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 187/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **MARCO ANTONIO BAHIA SOUZA,** cad. 3.262, para exercer a Função de Confiança Classe FC 20 de Coordenador do Centro de Cultura, a partir de 1º de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 188/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **SONIA MARIA TEIXEIRA SILVA,** cad. 2.063, para exercer a Função de Confiança Classe FC 10 de Secretária da Controladoria, a partir de 01 de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 189/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **MARIA CRISTINA PEREIRA DE MELO,** cad. 2.009, para exercer a Função de Confiança Classe FC 10 de Chefe do Setor de Auditoria, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 190/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **JORGE LUIZ PEREIRA COSTA,** cad. 3.329, para exercer a Função de Confiança Classe FC 10 de Chefe do Setor de Pessoal, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de

fevereiro de 2011.

ATO N.º 191/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear o servidor **GILDÁSIO MOREIRA DOS SANTOS,** cad. 3.290, para exercer a Função de Confiança Classe FC 10 de Chefe do Setor de Material, a partir de 03 de março de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º192/2011– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico Classe **CC 40,** a Srª. **EDNA SANTOS PEREIRA**, cad. 8.268, a partir de 01 de fevereiro de 2011. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 193/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar o servidor **ARY ALVES DA SILVA,** cad. 2.186, da Função de Confiança FC-10 de Chefe do Setor Medico, a partir da data da publicação. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 253/2011 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nomear a servidora **IRACEMA MARIA DE BRITO SILVA,** cad. 3.425, para exercer a Função de Confiança Classe FC 10 de Chefe do Setor Medico, a partir da data a publicação. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

ATO N.º 254/2011– A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Exonerar do Cargo em Comissão de Controlador Classe CC 80**,** o Sr. **ANTÔNIO FERNANDO CARDOSO**, cad. 12.684, a partir da data da publicação. Salvador, 07 de fevereiro de 2011.

PEDRO GODINHO
Presidente

CARLOS MUNIZ
1º Secretário

MOISÉS ROCHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO Nº : 0106/2011
INTERESSADO (A) : Luiz Fernandes de Aguiar

PROCESSO Nº : 0093/2011
INTERESSADO (A) : Ilana Carla Valente F. Santana

PROCESSO Nº : 2765/2010
INTERESSADO (A) : Lucia Maria Corrêa Ribeiro

PROCESSO Nº : 0195/2011
INTERESSADO (A) : Lourdes de Souza

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO DEFERIDO

PROCESSO Nº : 0208/2011
INTERESSADO (A) : Alice Irani Barbuda Torres

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Estado da Bahia

AOCP CONCURSOS PÚBLICOS

PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2011

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO **do número de vagas ofertadas para os cargos Código 101 e 102, a data de deferimento das inscrições e o item 04 da Tabela 11.2 – Títulos**, do Edital do Concurso Público nº 01/2011, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica retificado a Tabela 1.1. do item 1 do edital de abertura, **no que se refere aos cargos, incluindo a coluna de Código e modificando o número de vagas para os cargos de: Assistente Legislativo Municipal / Área de Qualificação: Assistência Administrativa, Assistente Legislativo Municipal / Área de Qualificação: Assistência Legislativa,** passando a conter a seguinte tabela:

TABELA 1.1

Código	Cargo	Vagas Ampla concorrência	Vagas PNE'S (1)	Vaga CR (2)	Salário (3)	Taxa de inscrição	Requisitos	Período de realização da prova
101	ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL / **Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA**	23	1	28	R$ 1.368,95	R$ 30,00	Nível Médio	Manhã
102	ASSISTENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL / **Área de Qualificação: ASSISTÊNCIA LEGISLATIVA**	24	2	28	R$ 1.368,95	R$ 30,00	Nível Médio	Tarde
201	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL / DIREITO DO CIDADÃO**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Direito com registro na OAB	Tarde
202	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis ou Economia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
203	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SERVIÇOS MUNICIPAIS**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Arquitetura, Urbanismo, Engenharias ou Administração e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
204	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Engenharia, Arquitetura, Urbanismo, Geografia ou Geologia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
205	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Educação Física, Pedagogia, Serviço Social, Marketing, Publicidade e Propaganda ou Artes e registro no respectivo conselho de classe ou	Tarde

							órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	
206	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Economia ou Turismo e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
207	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: ASSESSORIA TÉCNICA À COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR, SEGURIDADE E PREVIDÊNCIA SOCIAL**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em qualquer área da Saúde e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
208	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / Sub-Área: **ASSESSORIA TÉCNICA ÀS COMISSÕES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER / REPARAÇÃO**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em qualquer área de Ciências Humanas e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
301	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMISSÕES / **Sub-Área: SUPORTE TÉCNICO**	2	—	10	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
302	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: COMUNICAÇÃO SOCIAL / **Sub-Área: RELAÇÕES PÚBLICAS**	2	--	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Comunicação Social com habilitação em relações públicas e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
303	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL: **Área de Qualificação: CONTABILIDADE E FINANÇAS**	8	1	9	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis e / ou Economia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
304	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / **Área de Qualificação: CONTROLADORIA**	3	—	10	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Estatística ou Matemática e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
305	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / **Área de Qualificação: ARQUIVOLOGIA**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Arquivologia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
306	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / **Sub-Área: BIBLIOTECONOMIA**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Biblioteconomia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
307	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / Sub-Área: **MEMORIAL**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Museologia ou História e registro no respectivo conselho de classe ou	Manhã

							órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	
308	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: CULTURA, DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA / Sub-Área: **CULTURA**	1	—	2	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Turismo, Produção Cultural ou Artes Cênicas e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
309	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **EXPEDIENTE E INFORMAÇÃO LEGISLATIVA**	3	—	9	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
310	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **MATERIAL E PATRIMÔNIO**	4	—	7	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia e / ou Engenharia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver	Tarde
311	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **PLENÁRIO**	3	—	9	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
312	**A**NALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: RECURSOS HUMANOS / Sub-Área: **ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**	3	1	13	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Tecnólogo em Recursos Humanos, Ciências Contábeis, Economia ou Secretariado Executivo e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
313	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: RECURSOS HUMANOS / Sub-Área: **TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO**	3	—	13	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Psicologia, Pedagogia ou Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
314	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **REDAÇÃO E REVISÃO**	5	—	15	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
315	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **SERVIÇOS GERAIS**	3	—	9	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Engenharia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Tarde
401	ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL / Área de Qualificação: **TAQUIGRAFIA**	8	—	12	R$ 2.157,29	R$ 40,00	Nível Superior com Curso Específico de Taquigrafia e registro no respectivo conselho de classe ou órgão fiscalizador da profissão, quando houver.	Manhã
501	**CONSULTOR JURÍDICO**	5	1	10	R$	R$	Nível Superior em	Manhã

					2.157,29	40,00	Direito com registro na OAB.	

PNE'S [1] – Portador de Necessidades Especiais/ Portador de deficiência.
CR [2] – cadastro de reserva.
Salário [3] : Vencimento base + gratificação, de acordo com a Anexo I deste Edital.

Art. 2º Fica retificado o subitem 7.1 do item 7, **no que se refere a data da divulgação do edital de deferimento das inscrições**, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

"7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de 20/04/2011".

Leia-se:

"7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.aocp.com.br, na data provável de **29/03/2011**".

Art. 3º Fica retificado o item 4 da Tabela 11.2 do edital de abertura, passando a conter a seguinte redação:

Onde se lê:

"Certificado ou Diploma de curso de graduação, que não seja requisito para o exercício do cargo a que concorre".

Leia-se:

"Certificado ou Diploma de curso de graduação, **podendo ser ou não** requisito para o exercício do cargo a que concorre, **com exceção do título que será utilizado para o ingresso do cargo**".

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador/BA, 04 de fevereiro de 2011.

Pedro Godinho
Presidente da Câmara Municipal de Salvador

Carlos Muniz
1º Secretário

Moisés Rocha
2º Secretário



O Memorial possui 54 telas históricas expostas



População já tem acesso às obras do Memorial

Memorial da Câmara está aberto à visitação

Equipamento funciona de segunda a sexta, das 9h às 18 horas

A história da Casa Legislativa das mais antigas do Brasil está aberta para ser visitada por baianos e turistas de segunda a sexta-feira, das 9 às 18 horas. O novo Memorial da Câmara Municipal de Salvador, reinaugurado em 29 de dezembro de 2010, com nova estrutura e iluminação, conta com um acervo de 54 telas e ainda com exposição de achados arqueológicos, vídeos e sons, apresentados em ordem cronológica.

"Com esse novo modelo de apresentação, o memorial ficou mais dinâmico, informativo e didático. Agora, depois da reforma, a aprendizagem foi facilitada e as pessoas conseguem absorver melhor a história da primeira Câmara dos Vereadores do país, dentre as capital, declarou a assistente-legislativo e assistente técnico do Memorial, Regina Boa Morte.

Adaptado à modernidade, o projeto do coordenador do memorial, Oscar Pontes, foi elaborado em 1 ano e a sua execução física transcorreu em 45 dias. Sem interferir na estrutura física e arquitetônica do prédio, também conta com pinturas de óleo sobre tela que ajudam a contar a história de personagens e fatos que fizeram parte da história da Câmara e da cidade.

No piso superior, estão a sala dedicada às pessoas que realizaram benfeitorias à Câmara, a galeria de fotos dos ex-presidentes, uma sala de vídeo e a parte administrativa do memorial.

Biblioteca

A biblioteca da Câmara Municipal, também inaugurada no final do ano passado, disponibiliza para a população mais de três mil obras. Para que soteropolitanos e turistas possam ter acesso ao acervo, falta apenas o tombamento de alguns desses livros, além da resolução de alguns detalhes técnicos.

Utilidade pública para Instituto Daniel Comboni

Projeto de lei é de autoria do vereador Joceval Rodrigues

Entidade filantrópica que busca a educação, a formação, a animação e a sensibilização de crianças, adolescentes e jovens, o Instituto de Juventude, Iniciação, Formação e Capacitação Profissional Daniel Comboni poderá em breve, numa iniciativa do vereador Joceval Rodrigues (PSB), obter o reconhecimento de utilidade pública municipal.

Conforme o Projeto de Lei nº 250/10, que já tem parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, a entidade, nos seus objetivos institucionais e estatutários, "promove o atendimento de menores sem preconceito de origem de raça, sexo, cor, idade, credo religioso, condição social e quaisquer outras formas de discriminação".

O vereador Joceval Rodrigues ressalta que "dentre os objetivos do instituto está a formação de seus associados para que possam educar e promover as pessoas, especialmente os mais pobres e necessitados, através de suas atividades já desenvolvidas pelo Instituto Daniel Comboni".



Fotos: Valdemiro Lopes